



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 010 DE 17 DE MAIO DE 1977

**ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR, NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$3.000,00 (TRÊS MIL
CRUZEIROS), DESTINADOS AO CENTRO
ESPÍRITA TRABALHADORES DE JESUS,
NESTA CIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinados ao “Centro Espírita Trabalhadores de Jesus”, neste Município.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura deste Crédito são provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 17 DE MAIO DE 1977.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO